

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**ANEXO V**

No âmbito do processo de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal à exploração da **PEDRIVALÕES**, sita no lugar da Costinha, freguesia de Valões, os vereadores do Partido Socialista, atendendo às dúvidas que emergiram quanto à localização da referida exploração, solicitaram esclarecimentos à CCDRN e à DREN, uma vez que a informação do Eng.º José Bezerra referia a visita ao local do grupo de trabalho CCDRN, DREN e CM de Vila Verde.

Na sequência desses pedidos de esclarecimento, ambos os organismos confirmaram a visita conjunta ao local, dizendo, ainda, que o processo não está concluído.

A CCDRN, através do seu ofício com Ref.ª 193/10-09/02/2010-ESRBraga, afirma que ainda não foi agendada a reunião do grupo de trabalho para elaboração do relatório final e a DREN, através do ofício com Ref.ª 77, também refere a necessidade da reunião do grupo de trabalho para poder propor uma decisão final quanto ao licenciamento da pedreira em questão.

Ora, sabendo que a Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal é peça fundamental para a realização da referida reunião do grupo de trabalho e respectiva decisão, não percebemos como pode a Câmara Municipal de Vila Verde enviar a estes organismos uma declaração onde a titularidade dos terrenos em causa não foi tida em consideração.

Posto isto, e ficando claro que não concordamos com a emissão da Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal sem a prova de titularidade dos terrenos a afectar à exploração, solicitamos ao Senhor Presidente de Câmara, no prazo definido para o efeito, resposta escrita ao seguinte:


- Qual é o ponto de situação da necessária demonstração de titularidade dos terrenos;
- Qual será o procedimento a usar em situações semelhantes, em que não seja demonstrada a titularidade dos terrenos a afectar às actividades a licenciar.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Verde, 17 de Fevereiro de 2010

Os Vereadores  
Luís Filipe Silva

Porfírio Correia





**Exmos. Senhores**  
Vereadores da Câmara Municipal de  
Vila Verde  
**Luís Filipe Silva**  
**Porfírio Correia**

Praça do Município

4730-733 VILA VERDE

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE  
2009.12.29

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

2010-01-13

ASSUNTO

**Licenciamento de pedra**  
**Pedreira nº P 70**  
**Monte da Rua – Valões – Vila Verde**  
**Requerente – Pedrivalões – Extracção de Pedra Unipessoal, Lda.**

Relativamente ao processo de licenciamento da pedra em epígrafe informa-se que a empresa requerente solicitou junto desta Direcção Regional, em 2008.04.11, o pedido de licenciamento ao abrigo do artº. 5º do Decreto-Lei nº 340/2007 de 12 de Outubro.

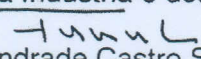
Após constituição do grupo de trabalho, constituído por um representante da C.M. de Vila Verde e um representante da CCDDR-N, o local em epígrafe foi visitado em 2009.03.18, tendo-se constatado a existência de trabalhos de abertura de uma pequena pedra de saibro no local. Na sequência da visita, o grupo de trabalho solicitou a alteração da área em análise a fim de não ser afectada uma zona classificada como pertencendo à Reserva Ecológica Nacional e a junção ao processo de uma declaração de interesse municipal emitida pela Assembleia Municipal de Vila Verde.

O requerente apresentou junto desta Direcção Regional, em 2009.06.29, a rectificação da área de pedra inicialmente proposta, tendo sido dado conhecimento deste facto aos representantes da C.M. de Vila Verde e CCDDR-N. Continua a aguardar-se, até à presente data, a instrução do processo em curso com a referida declaração de interesse municipal, a fim de habilitar o grupo de trabalho a poder propor uma decisão final sobre o licenciamento da pedra em questão.

Refira-se ainda que esta empresa foi objecto de autuação por parte da GNR-SEPNA no que respeita à existência de uma pedra sem licença de exploração, em local diverso do referido em epígrafe, tendo esta Direcção Regional solicitado à ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica para proceder à instauração do competente processo de contra-ordenação.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos,

  
(Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, engº.)

Ex.mos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Vila Verde

**Luís Filipe Silva e Porfírio Correia**

Praça do Município

4730-733 VILA VERDE

**R/AR**

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
-	-	Proc. nº 1194/08
-	04/01/2010	Of. 193/10-09/02/2010-ESRBraga

**Assunto: Regularização de Pedreira (P70) não titulada por licença, na freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, de Pedrivalões – Extracção de Pedra, Unipessoal Lda.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, na sequência da exposição apresentada por V. Ex.<sup>as</sup>, cumpre-me informar que o processo não se encontra ainda encerrado, aguardando-se o agendamento de nova reunião do grupo de trabalho para elaboração do relatório final, documento de que posteriormente lhes será dado conhecimento.

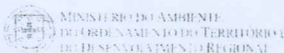
Mais se informa que deste esclarecimento será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e ao Senhor Director Regional da Economia do Norte.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe da Estrutura Sub-Regional de Braga da CCDR-N

Eng.<sup>a</sup> Luísa Maria Monteiro de Queirós

  
/AB



RUA DO RAIÃO, 330, 2º - 4710-924 BRAGA  
TEL.: 253 262 935 - FAX: 253 272 447

Sede

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO  
E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT - WWW.CCDR-N.PT